



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís nº 77 - Fone: (51) 3320-2100 - CEP: 90620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA N. 217, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Institui ordenamento para as atividades das Inspetorias do Crea-RS que possuem Comissões Especializadas de Inspetorias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 84 e 95 do Regimento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul,

DETERMINA:

Art. 1.º Instituir ordenamento para as atividades das Inspetorias do Crea-RS que possuem Comissões Especializadas de Inspetorias, conforme documento anexo.

Parágrafo único. O ordenamento poderá ser atualizado conforme a necessidade de adequação de parâmetros para as reuniões da Comissão Especializada da Inspetoria.

Art. 2.º Para o pagamento de diárias/deslocamento a profissionais quando no desempenho de atividades de interesse do Conselho deverão ser observados os dispositivos dos atos vigentes alusivos à concessão e pagamento de diárias/deslocamento.

Parágrafo único. Caberá à área de diárias e passagens do Conselho, juntamente com as áreas das inspetorias e de informática, realizar as providências necessárias para a aplicabilidade dos parâmetros expressos no presente ordenamento.

Art. 3.º A aplicabilidade da presente Instrução Normativa da Presidência será de responsabilidade da Gerência das Inspetorias.

Art. 4.º Os casos omissos nesta Instrução Normativa da Presidência serão decididos pela Presidência.

Art. 5.º Revogar a Instrução Normativa da Presidência n. 185, de 1.º de outubro de 2015.

Art. 6.º Esta Instrução Normativa da Presidência passa a vigorar a partir de 10 de janeiro de 2017.

Eng. Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

ORDENAMENTO DAS INSPETORIAS

COM

COMISSÕES ESPECIALIZADAS DAS INSPETORIAS



Janeiro/2017

Instituído por meio da Instrução Normativa da Presidência n. 217, de 4 de janeiro de 2017.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Em conformidade com o disposto no Regimento do Crea-RS, que as inspetorias possuem suas atividades controladas e orientadas pelo Crea, e que para a execução de suas atividades dispõem de apoio técnico e administrativo da estrutura auxiliar do Conselho, estabelecemos abaixo os procedimentos administrativos que deverão ser cumpridos para a realização de reuniões dos Inspetores, da Diretoria das Inspeorias e das Comissões Especializadas das Inspeorias.

1. REUNIÃO DOS INSPETORES (3 COMPONENTES).

1.1. Periodicidade: a cada 60 (sessenta) dias, num total de 6 (seis) reuniões anuais.

1.2. Local: sede da Inspeoria.

1.3. Convocação: convocação será realizada pela Gerência das Inspeorias do Crea-RS, com a definição do Inspetor Chefe para o agendamento no mês.

1.4. O Inspetor (Chefe, Secretário e Tesoureiro) que durante 1 (um) ano faltar, sem justificativa prévia, a 3 (três) reuniões consecutivas ou não, perderá automaticamente o mandato em caráter definitivo.

1.5. Horário: a reunião deverá ser iniciada no horário de expediente da Inspeoria, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas.

1.6. Participantes: os 3 (três) Inspetores (Inspetor Chefe, Inspetor Secretário e Inspetor Tesoureiro), com a presença do(s) agente(s) fiscal(is), quando for do interesse da administração da Inspeoria, devendo a participação do(s) mesmo(s) ser autorizada pela Gerência de Fiscalização.

1.7. Coordenador da Reunião: será o Inspetor Chefe da Inspeoria, na sua falta não haverá reunião.

1.8. Apoio: 1 (um) funcionário administrativo da Inspeoria. Deverá ser observado o limite de execução de horas extraordinárias, não excedendo 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos).

1.9. Elaboração de Ata: os assuntos apreciados pelos inspetores deverão ser registrados em ata padrão, conforme **Anexo 1**, com relato das decisões, procedimentos e encaminhamentos gerados, devendo ser encaminhada à Gerência das Inspeorias em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da reunião.

1.10. Concessão e pagamento de diárias/deslocamento:

1.10.1. os Inspetores residentes no município sede da Inspeoria receberão deslocamento municipal;

1.10.2. os Inspetores residentes em outra municipalidade, receberão diária/deslocamento;

v. D.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

1.10.3. a concessão e o pagamento do constante nos subitens anteriores deverá seguir o rito processual alusivo ao pagamento de diárias/deslocamento, mediante apresentação de cópia da ata padrão (**Anexo 4**).

2. REUNIÃO DE DIRETORIA DAS INSPETORIAS.

2.1. Periodicidade: a cada 60 (sessenta) dias, num total de 6 (seis) reuniões anuais.

2.2. Local: sede da Inspeção.

2.3. Convocação: a convocação será realizada pelo Inspetor Chefe.

2.4. O Inspetor (Chefe, Secretário e Tesoureiro) ou o Coordenador e Membro de Comissão que durante 1 (um) ano faltar, sem justificativa prévia, a 3 (três) reuniões consecutivas ou não, perderá automaticamente o mandato em caráter definitivo.

2.5. Horário: a reunião deverá ser iniciada no horário de expediente da Inspeção, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas.

2.6. Participantes: os 3 (três) Inspetores (Inspetor Chefe, Inspetor Secretário e Inspetor Tesoureiro), e os Coordenadores das Comissões Especializadas das Inspetorias, devendo ter obrigatoriamente, a garantia do quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um participante, contando o número total de inspetores e coordenadores de comissão de cada inspeção. Poderão contar com a presença do(s) agente(s) fiscal(is), quando for do interesse da administração da Inspeção, devendo a participação do mesmo ser autorizada pela Gerência de Fiscalização, observando o limite de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) de horas extraordinárias.

2.7. Coordenador da Reunião: será o Inspetor Chefe da Inspeção, na sua falta o Inspetor Secretário.

2.8. Apoio: 1 (um) funcionário administrativo da Inspeção. Deverá ser observado o limite de execução de horas extraordinárias, não excedendo 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos).

2.9. Elaboração de Ata: os assuntos apreciados pelos inspetores deverão ser registrados em ata padrão, conforme **Anexo 2**, com relato das decisões, procedimentos e encaminhamentos gerados, devendo ser encaminhada à Gerência das Inspetorias em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da reunião.

2.10. Concessão e pagamento de diárias/deslocamento:

2.10.1. os Inspetores ou Coordenadores de Comissões residentes no município sede da Inspeção receberão deslocamento municipal;



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

2.10.2. os Inspectores ou Coordenadores de Comissões residentes em outra municipalidade receberão diária/deslocamento;

2.10.3. a concessão e o pagamento do constante nos subitens anteriores deverá seguir o rito processual alusivo ao pagamento de diárias/deslocamento, mediante apresentação de cópia da ata padrão (**Anexo 4**).

3. REUNIÃO DE COMISSÕES ESPECIALIZADAS DAS INSPETORIAS.

3.1. Periodicidade: a cada 30 (trinta) dias, com demanda mínima de 3 (três) expedientes.

3.2. Local: sede da Inspeção.

3.3. Convocação: a convocação será realizada pelo Coordenador da Comissão, com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, com a comunicação ao Inspetor Chefe.

3.4. O Coordenador ou Membro de Comissão que durante 1 (um) ano faltar, sem justificativa prévia, a 3 (três) reuniões consecutivas ou não, perderá automaticamente o mandato em caráter definitivo.

3.5. Horário: a reunião deverá ser iniciada no horário de expediente da Inspeção, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas.

3.6. Participantes: no mínimo 3 (três) integrantes para sua realização, sendo autorizado o quórum máximo de 4 (quatro) participantes remunerados, com a presença do(s) agente(s) fiscal(is), quando for do interesse da administração da Comissão, devendo a participação do mesmo ser autorizada pela Gerência de Fiscalização, observando o limite de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) de horas extraordinárias.

3.7. Coordenador da Reunião: será o Coordenador da Comissão.

3.8. Elaboração de Ata: os assuntos apreciados pelos membros de comissão deverão ser registrados em ata padrão, conforme **Anexo 3**, com relato das decisões, procedimentos e encaminhamentos gerados, devendo ser encaminhada à Gerência das Inspeções em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da reunião.

3.9. Concessão e pagamento de diárias/deslocamento:

3.9.1. os Membros de Comissões residentes no município sede da Inspeção receberão deslocamento municipal;

3.9.2. os Membros de Comissões residentes em outra municipalidade, receberão diária e deslocamento;



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

3.9.3. a concessão e o pagamento do constante nos subitens anteriores deverá seguir o rito processual alusivo ao pagamento de diárias/deslocamento, mediante apresentação de cópia da ata padrão (**Anexo 4**).

3.10. O Coordenador de Comissão será escolhido na primeira reunião da Comissão Especializada.

3.11. No caso de todas as comissões reunirem-se na mesma data e horário, será autorizado o apoio de 1 (um) funcionário administrativo, cuja execução de horas extraordinárias não deverá exceder 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos).

Cientifique-se e Cumpra-se.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2017.

Eng. Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR,
Presidente.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO 1 – ATA DE REUNIÃO DOS INSPETORES

INSPETORIA:		
ATA DE REUNIÃO DOS INSPETORES N.		
Data:	Horário Início:	Horário Término:
PARTICIPANTES	NOMES	ASSINATURAS
1. Inspetor Chefe		
2. Inspetor Secretário		
3. Inspetor Tesoureiro		
1. ASSUNTOS DE FISCALIZAÇÃO: (veículos, equipamentos, instruções, funcionários, etc.)		
2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: (móveis, equipamentos, instruções, funcionários, etc.)		
3. ASSUNTOS GERAIS:		
4. ENCAMINHAMENTOS:		



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO 2 – ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DAS INSPETORIAS

INSPETORIA:		
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DAS INSPETORIAS N.		
Data:	Horário Início:	Horário Término:
PARTICIPANTES	NOMES	ASSINATURAS
1. Inspetor Chefe		
2. Inspetor Secretário		
3. Inspetor Tesoureiro		
4. Coordenador Comissão		
5.	As demais linhas deverão ser preenchidas conforme a quantidade de Coordenadores de Comissões.
1. ASSUNTOS DE FISCALIZAÇÃO: (veículos, equipamentos, instruções, funcionários, etc.)		
2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: (móveis, equipamentos, instruções, funcionários, etc.)		
3. ASSUNTOS GERAIS:		
4. ENCAMINHAMENTOS:		



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO 3 – ATA DE REUNIÃO DE COMISSÕES ESPECIALIZADAS

INSPETORIA:		
ATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES ESPECIALIZADAS N.		
Data:	Horário Início:	Horário Término:
PARTICIPANTES	NOMES	ASSINATURAS
1. ASSUNTOS DE FISCALIZAÇÃO: (veículos, equipamentos, instruções, funcionários, etc.)		
2. ANÁLISE DE PROCESSOS: (instruções, recomendações, etc.)		
3. ASSUNTOS GERAIS:		
4. ENCAMINHAMENTOS:		



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO 4 – FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS/DESLOCAMENTO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS/DESLOCAMENTO
PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO/MISSÃO DO CREA-RS

DADOS DA REUNIÃO/EVENTO/MISSÃO

Inspetoria Solicitante:	
Discriminação Reunião/Evento/Missão:	
Local Reunião/Evento/Missão:	
Período:	

DADOS PARA LANÇAMENTO DA DESPESA

N.O.	Nome Participante	N.º CREA	Representação	Domicílio	Diária/Deslocamento

Em: ____ / ____ / ____ _____ Responsável pelo preenchimento	Em: _____ / _____ / _____ _____ Responsável pela área solicitante
---	---

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:

Caso a reunião/evento/missão esteja especificado no quadro de Reuniões e Expedientes, mencionar no campo acima o número da portaria que autoriza tal realização, conforme a periodicidade estabelecida.